



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 830 ✓

Autoriza a execução de rede de esgotos

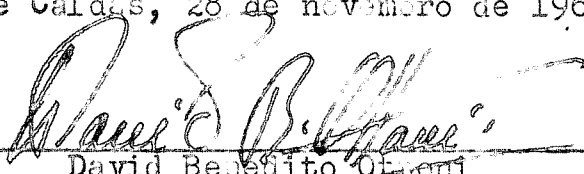
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e sancionou a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar executar os serviços da rede de esgotos na Rua Dr. Vicente Risola - partindo da Rua São Francisco até a esquina da Rua Sapucaí - (Bairro - São Benedito), podendo dispendir até a importância de Cr\$53.547,50 - (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º, fica consignado no orçamento para 1961. o crédito correspondente no valor de Cr\$53.547,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 1960.



David Benedito Olseni
Prefeito Municipal